

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Nº:	
Número processo:	2024.07.10-0017	Vigência:	10/07/2024 - 10/07/2026
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:	BOVINOCULTURA		
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	VANESSA VIEIRA MILHOMES		
CNPJ/CPF:	079.029.863-56		
Contato:	() : -		
Endereço do empreendimento:	SITIO SAO JOAO I, 3478 - SANTA FELICIA - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	10.000,00

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acoiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
 - . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;




Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente documento implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

- ✓ A renovação desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Dispensa, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da mesma.

Acopiara/CE, 10 de Julho de 2024.



Maria Aidanila Silva Holanda Oliveira
Secretária





SEMA

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 2024.07.10-0017

DATA DA SOLICITAÇÃO: 10/07/2024

PROCESSO: 2024.07.10-0017 - 10/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	VANESSA VIEIRA MILHOMES
CNPJ/CPF:	079.029.863-56
Contato:	() - -
Endereço do empreendimento:	SITIO SAO JOAO I, 3478 - SANTA FELICIA - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE



Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul
CNPJ: 08.873.411/0001-01
www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/2071
aAmbiental





SEMA

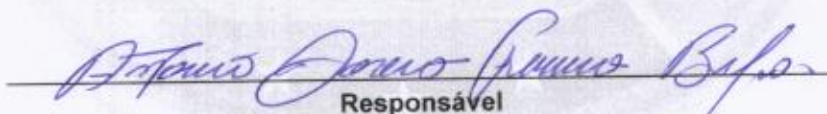
Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 2024.07.10-0017 - 10/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	VANESSA VIEIRA MILHOMES
CNPJ/CPF:	079.029.863-56
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO SAO JOAO I, 3478 - SANTA FELICIA - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Acopiara/CE, 10 de Julho de 2024.


Responsável



Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul
CNPJ: 08.873.411/0001-01
www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/2071
aAmbiental



REQUERIMENTO

PROCESSO: 2024.07.10-0017 - 10/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	VANESSA VIEIRA MILHOMES
CNPJ/CPF:	079.029.863-56
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO SAO JOAO I, 3478 - SANTA FELICIA - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,
Peço deferimento.

Acopiara/CE, 10 de Julho de 2024

Vanessa Vieira Milhomes

Vanessa Vieira Milhomes
Requerente



TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2024.07.10-0017 - 10/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	VANESSA VIEIRA MILHOMES
CNPJ/CPF:	079.029.863-56
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO SAO JOAO I, 3478 - SANTA FELICIA - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento acima identificado, conforme Anexo III, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019.

Acopiara/CE, 10 de Julho de 2024

Vanessa Vieira Milhomenes

Vanessa Vieira Milhomenes
Requerente



88
99625263
ZAP

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Nº 2024.00230.00002862.C-01 Vencimento: em 14 de Junho de 2029

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, pagarei(emos) ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza, Ceará, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Bairro Passaré, inscrito no CNPJ/MF nº 07.237.373/0001-20, doravante denominado simplesmente BANCO, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido exclusivamente para realização de CUSTEIO no(s) no imóvel(is) rural (is) SÍTIO SAO JOAO de FRANCISCO VIEIRA, situado(s) no(s) Município(s) de ACOPIARA, Estado(s) CE, conforme orçamento a seguir.

ORÇAMENTO			
Descrição do(s) Item(ns) do Empreendimento	Qtde./Unid.	Vr. Unit.(RS)	Vr. Total (RS)
01 - AQUISICAO DE RACAO	1,00 Quantidade	10.000,00	10.000,00
TOTAL FINANCIADO			10.000,00

FONTE DE RECURSOS: O crédito aberto será financiado com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - .

PRÉ-DESEMBOLSO - o desembolso de qualquer parcela do crédito somente ocorrerá mediante apresentação da Licença Ambiental, do Protocolo ou do Requerimento de Solicitação de Licença Ambiental correspondente, conforme as permissões da legislação ambiental local.

DESEMBOLSO - O crédito aberto será desembolsado em moeda corrente, em uma única parcela, nas épocas definidas no orçamento deste instrumento, mediante crédito na conta corrente do EMITENTE/CREDITADO, mantida no BANCO, podendo este liberar diretamente aos fornecedores ou prestadores de serviços os valores referentes à aquisição de bens e à realização de serviços.

PRAZO PARA DESEMBOLSO - Não havendo infringido nenhuma das cláusulas deste instrumento nem as regras do crédito rural, o EMITENTE/CREDITADO poderá sacar o valor do crédito ora ajustado no prazo máximo de 88 (oitenta e oito) dias contados da data de emissão deste instrumento de crédito, ficando, desde já, esclarecido que, expirado esse prazo, o BANCO ficará desobrigado de fazer qualquer desembolso por conta deste instrumento.

SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO - Será suspenso qualquer desembolso previsto neste instrumento no caso de ocorrência de:

I - sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo EMITENTE/CREDITADO, que importem em discriminação de qualquer natureza, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente.

II - decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.

III - inadimplência do EMITENTE/CREDITADO em relação ao pagamento dos encargos e/ou do principal de qualquer obrigação contratada junto ao BANCO;

IV - existência de registro do EMITENTE/CREDITADO no Cadastro Informativo dos Créditos



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-093A.D8F3.91E4.422D.9F7C.1CC9.6421.FCF3 Data de Cadastro: 05/07/2024 12:30:08

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO SÃO JOÃO 1		
Município: Acopiara	UF: Ceará	
Coordenadas Geográficas do Centroides do Imóvel Rural:	Latitude: 06°02'24,58" S	Longitude: 39°07'31" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 9,3988	Módulos Fiscais: 0,2350	
Código do Protocolo: CE-2300309-5F1B.4A0D.1C65.79D8.64FE.7A71.2952.D079		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

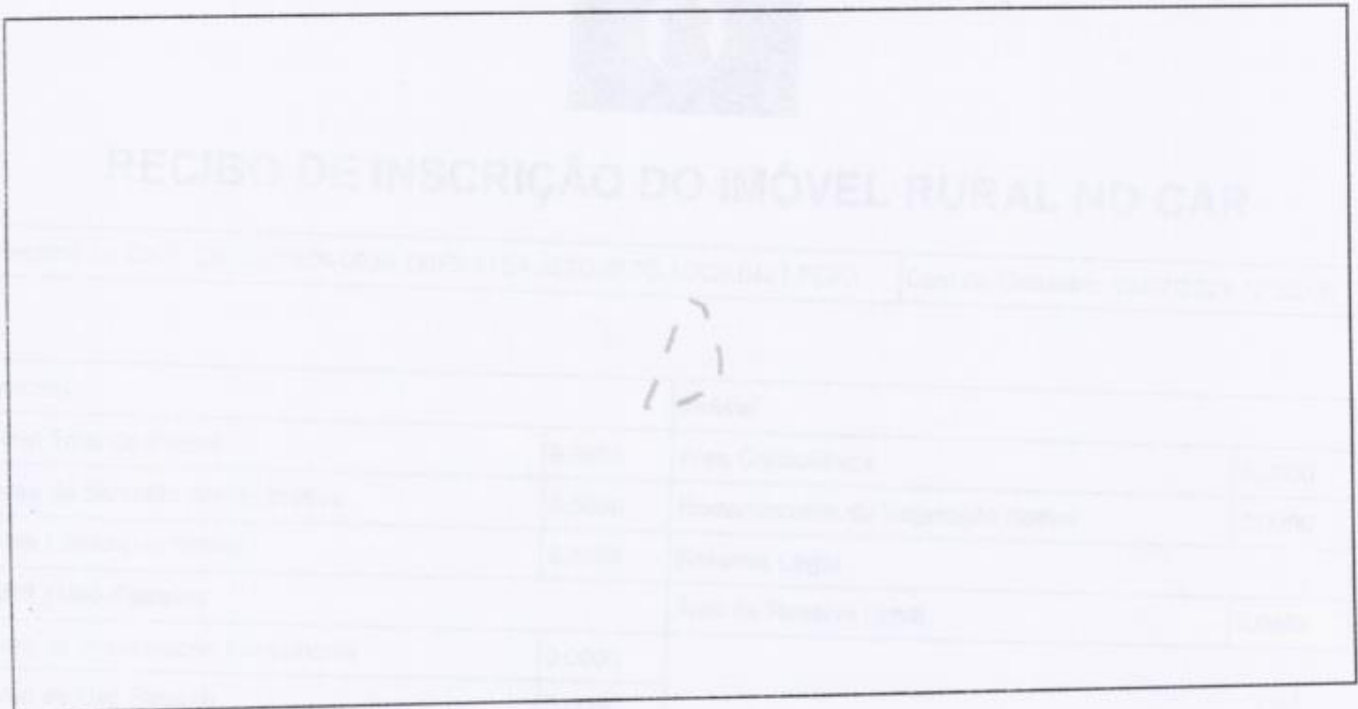
Registro no CAR: CE-2300309-093A.D8F3.91E4.422D.9F7C.1CC9.6421.FCF3

Data de Cadastro: 05/07/2024 12:30:08

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

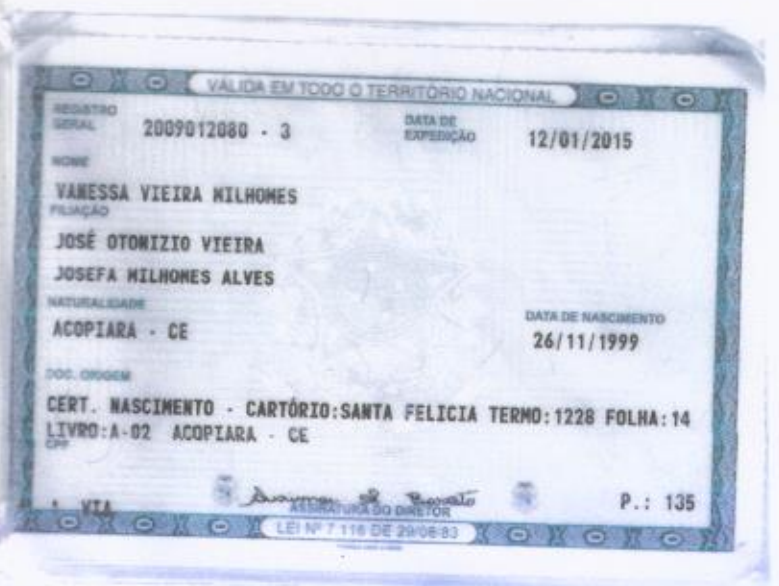
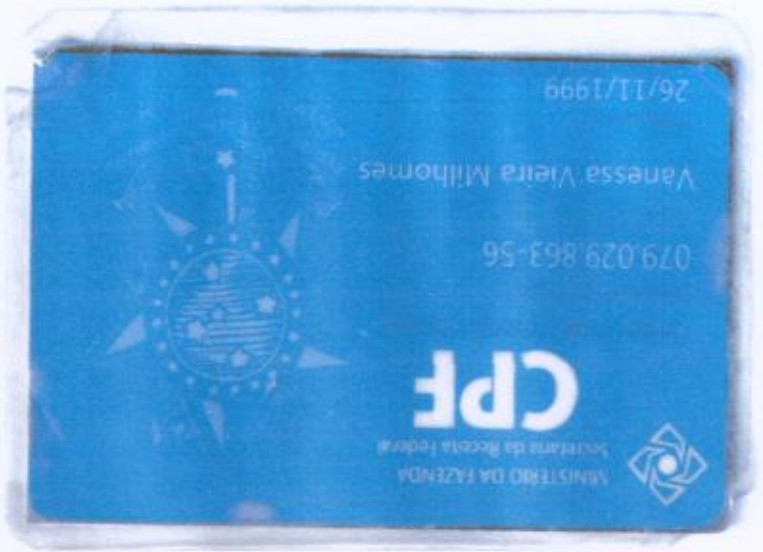


IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 079.029.863-56	Nome: VANESSA VIEIRA MILHOMES
CPF: 729.633.283-20	Nome: FRNCISCO VIEIRA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)







Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 130
Fortaleza - CE - CEP: 80138-040
CNPJ: 07.047.291/0001-70 - CDF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.436 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AR431824 - 427000 - 11181208-ELF-727	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
---	---

FRANCISCO VIEIRA
ST SAO JOAO 3478, 03478
SANTA FELICIA, ACOPIARA, CE
CEP: 83560-000
CPF: *** 633 28-**- INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA 3560847
Nº DO CLIENTE 3560847

MESIANO DE REFERÊNCIA 06/2024	VENCIMENTO 24/07/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 147,13
---	---------------------------------	------------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 117981868 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/06/2024
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3eloconsulta>
chave de acesso:
2324 0607 0472 5100 0170 6600 0117 9816 6820 9429 5255
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - 85
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 14/06/2024

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 37,08.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 17/05 - 14/06
Olá, a sua instalação está dentro da área rural, com leitura plurimensal*. Para sua comodidade faça a autoleitura no site, call center ou lojas. Se tiver dúvida, fale conosco. (Art 271. Res. Aneel 1000).
Bandeira verde em junho/24, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	16/05/2024	14/06/2024	29	15/07/2024

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Unid.	Unid. Fracionada (R\$)	Valor (R\$)	PSI COFINS	BC ICM/RS	Alíq. ICM/RS	ICMS un R\$	Tarifa un R\$
Ener Al Fom TE de 000 ate 030	Wh 30	0,12533	3,78	0,18	3,75	20,00	0,75
Consumo de 031 ate 100	Wh 70	0,21543	15,08	0,79	15,07	20,00	3,01
Consumo de 101 ate 195	Wh 95	0,32937	30,72	1,94	30,74	20,00	6,15
Ener Al Fom TUSO de 000 ate 030	Wh 30	0,17833	5,35	0,28	5,26	20,00	1,07
Consumo de 031 ate 100	Wh 70	0,30667	21,46	1,13	21,45	20,00	4,29
Consumo de 101 ate 195	Wh 95	0,45989	43,69	2,32	43,70	20,00	8,74
Benefício Tarifário Bruto		0,00000	49,63	2,63	49,63	20,00	9,82
Benefício Tarifário Líquido		0,00000	37,08	0,00	0,00	0,00	0,00
CP Item Pub Piel Municipal		0,00000	13,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa		0,00000	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:			169,69				
SUBTOTAL OUTROS:			-22,56				
TOTAL:			147,13	0,98	169,69		33,83

Tipos Fat: LID - Lido; MEC - Média de consumo; MIN - mínimo faturável; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)	TARIFA	VALOR (R\$)	TARIFA	VALOR (R\$)
MED1A	1,00	36	LID	36,00
JUN24	1,00	36	LID	36,00
MAR24	36	1,00	LID	36,00
ABR24	36	1,00	MIN	36,00
MAR24	36	1,00	LID	36,00
FEV24	36	1,00	LID	36,00
JAN24	36	1,00	LID	36,00
DEZ23	36	1,00	LID	36,00
NOV23	36	1,00	LID	36,00
OUT23	36	1,00	LID	36,00
SET23	36	1,00	LID	36,00
AGO23	36	1,00	LID	36,00
JUL23	36	1,00	LID	36,00
JUN23	36	1,00	LID	36,00

TRENTHO	BASE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
ICMS	169,69	20,00	33,94
PSI	136,76	1,18	1,61
COFINS	136,76	5,44	7,37

RESERVADO AO FISCO

NOVO REGIÃO DE NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS TERMOS DO ACORDO SINFEE 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO


11181208-ELF-727 ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	3,699	3,894	1,00	1,00
--------------------------------------	-----	-------	-------	------	------

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA. CADA UM DELES EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mês/Ano: 04/2024 Valor(R\$): 82,91

PIX



Pague via PIX!
Utilize o QR Code



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA - CE**

CNPJ: 23.975.498/0001-03

Rua. Eduardo Gurgel Valente, nº 115 - Bairro Centro - CEP: 63.560-000

E-mail - sintraf.acopiara@gmail.com

COOHAF-CE - ASSAF - SINTRAF - FETRAF/CEARA - FETRAF/BRASIL-CUT

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA ELISABETH DO NASCIMENTO SILVA**, Brasileira, Casada, Secretária de Políticas e Previdência Social do SINTRAF (Sindicato dos Trabalhadores (a) da Agricultura Familiar, de Acopiara-CE). Situado na Rua Eduardo Gurgel Valente, Nº 115, Centro. Portadora de **RG: 2793170-94 SSPDS/CE** e **CPF: 730.036.113-72**.

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **VANESSA VIEIRA MILHOMES**, brasileira, Solteira, Agricultora, portador de **RG: 2009012080-3 SSPDS/CE** e **CPF: 079.029.863-56**, reside no Sítio São João, Distrito de Santa Felícia, Acopiara - CE.

As informações são verdadeiras.



Acopiara-Ce 23/05/2023

Maria Elisabeth do Nascimento Silva
CPF: 730.036.113-72
Secretária

MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS
E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

CARTÓRIO PEREIRA GABRIEL 5 - Tab. Bairro Centro - Casas - Imóveis Fone: 3350.0000 - RUD - 31DPIJ Av. Pe. João F. Sáez, 40 - Acopiara-CE Fone Fax: (88) 3565-0778 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Reconheço a(s) firma(s) <input type="checkbox"/> por autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> por semelhança de: <u>Maria Elisabeth do Nascimento Silva</u>
	Declaro em testemunho da verdade de <u>Acopiara - CE</u> em <u>23/05/2023</u> de <u>20</u> <input type="checkbox"/> José Ferreira Lima - Oficial Notário <input type="checkbox"/> Paulo Alexandre Pereira - Esc. Autorizada <input type="checkbox"/> Marciana Bernardes Moreira Uchida - Esc. Autorizada <input type="checkbox"/> Estelena Maria Pinheiro de Almeida <input type="checkbox"/> Antônia Tábata Bonfina Pereira



Rua: Eduardo Gurgel Valente, Nº 115. Centro

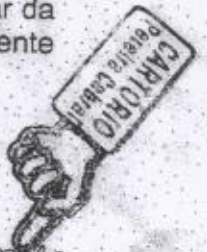
CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Proprietário Francisco Vieira
CPF 729.633.283-20 RG: 710.454-83 residente e domiciliado no
Sítio São João distrito de Acopiara Município de
Acopiara disponibiliza sob forma de arrendamento por um
período de 10 anos uma área de terra de sua propriedade para exploração de
agricultura pequena ou criação de bovinos (pecuária), medindo
4,0 ha (hectare) tendo como confinantes:

AO NORTE Bomdaval Alves de Oliveira
AO SUL Rainalva Alves de Oliveira
AO LESTE Quilmir Vieira de Oliveira
AO OESTE Randolfe

Ao Sr. Vanessa Vieira Milhomens
Portador do CPF 079.029.863-56 e RG: 2009012.080-3
residente e domiciliado no Sítio São João Distrito
Acopiara Município de Acopiara Onde o
presente contrato apresenta condições de irrevogabilidade e irretratabilidade para
ambas as partes se incluindo os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento
de qualquer dos contratados, obrigando-se estes ao total cumprimento das
clausuras hora compactuadas.

O presente contrato tem vigência de 10 anos a contar da
data de 18/08/21 e será pago um percentual de 5% anualmente
conforme combinado entre as partes, proprietário e arrendatário.
E por assim estarem acertadas, ambos assinam abaixo.



Francisco Vieira
PROPRIETARIO

Vanessa Vieira Milhomens
ARRENDATARIO

Geralda Liana Silva
TESTEMUNHA

José Milhomens Alves
TESTEMUNHA

ACOPIARA - CE, 18 de Agosto de 2021

RECONHEÇO a(s) firma(s) por autenticidade
 por semelhança de Vanessa Vieira Milhomens
Dou fé, da Verdade.
Em testemunho de 18 de 20
Acopiara - CE 18 AGO 2021
José Ferreira Lima - Oficial Intérimo
Paulo Alexandre Pereira - Esc. Autorizada
Márcia de Almeida Moraes Uenoa - Esc. Autorizada
Cynthia Vasconcelos Martins Melo - Esc. Autorizada



ESTADO DO CEARÁ

ESCRITURA

PARTICULAR DE POSSE

POSSEIRO

FRANCISCO VIEIRA

ACOPIARA-CE

2024

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 6.670.410-3 Área Total: 25,7 ha
Nome: SÍTIO SAO JOAO
Endereço: ESTRADA ACOPIARA/ SAO JOAO
Município: ACOPIARA UF: CE CEP: 63560-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: FRANCISCO VIEIRA
CPF: 729.633.283-20
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO
Número: 575 Complemento:
Bairro: CENTRO UF: CE
Município: ACOPIARA
CEP: 63560-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não
Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A:

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 10/07/2024 às 11:09:39
0540048677

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

Sr (a) FRANCISCO VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 729.633.283-20.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2023 apresentada em 10/07/2024, às 11:09:39, referente ao CIB 6.670.410-3,
é:

41.57.34.91.20.90

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0079029863563110220959

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VANESSA VIEIRA MILHOMES

1.CPF: 079.029.863-56	2.Nome: VANESSA VIEIRA MILHOMES
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: JOSEFA MILHOMES ALVES
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 26/11/1999
7.RG: 20090120803	8.UF de Emissão do RG: CE
9.NIS: 16.040.89652-4	10.Naturalidade: Acoiara - CE
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	18.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: _____

24.Estado Civil: Solteira

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local da Residência: Estabelecimento Rural

27.Endereço: SÍTIO SAO JOAO

28.Município: Acoiara - CE

Nº S/N: _____

29.CEP: 63560000

29.DISTRITO SANTA FELICIA

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

4.Área do Estabelecimento: 1,00 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N. 3791)

Renda do estabelecimento	
Agropecuária - Estimada:	R\$ 4.700,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 4.700,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 4.700,00

Renda fora do estabelecimento	
Total Auferida:	R\$ 0,00
Desconto:	R\$ 0,00
Total com desconto:	R\$ 0,00
% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 1,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO SAO JOAO

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: ESTRADA ACOIARA SAO JOAO

6.Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCO VIEIRA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 729.833.283-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

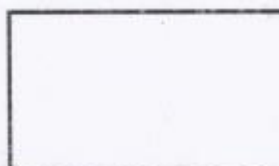
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Acoiara, Data: 31.10.2022

Assinatura: Vanessa Vieira Milhomes

Local: _____, Data: 31.10.2022

Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 19.012.385/0001-35

Entidade emissora

Representante: CPF 469.734.863-04

ASSAF DO TRUSSU

Jacinto Bezerra de Lima
Presidente

Assinatura

Acoiara
Local

31.10.2022
Data

NOVO SIDAGRO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará

FICHA SANITÁRIA ANIMAL

Período de 01/06/2020 a 18/08/2021 23:59

Produtor: 406384 VANESSA VIEIRA MILHOMES	Apelido
Endereço: SÍTIO SÃO JOÃO, S/N	Bairro: ZONA RURAL
CGC/CPF: 07902986356	RG: 2009120803
Telefone: 88999192976	CEP: 63560-000
Município: ACOPIARA	Estado: CEARÁ
Propriedade: 23003095342 SÍTIO SÃO JOAO	Latitude: -6°2'22.06"
Área: 25.70	Longitude: -39°7'18.24"
Proprietário(s): 406381 - FRANCISCO VIEIRA	
Município: ACOPIARA	
Estado: CEARÁ	Localidade:
Confrontantes: SANDOVAL ALVES OLIVEIRA LINDOVAL ALVES DE OLIVEIRA DJALMIR VIEIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	
Vias de Acesso: ACOPIARA - SANTO ANTONIO-SÃO JOÃO	
Observações:	

Rebanhos existentes

BOVINO

Faixa Etária	Sexo	Quantidade de
De 0 até 12 meses	Macho	0
De 0 até 12 meses	Fêmea	0
De 13 até 24 meses	Macho	0
De 13 até 24 meses	Fêmea	0
De 25 até 36 meses	Macho	0
De 25 até 36 meses	Fêmea	0
Acima de 36 meses	Macho	0
Acima de 36 meses	Fêmea	1
Total		1

Vistoria(s) na exploração 230030953420002

Data da Vistoria	Matrícula	Médico Veterinário	Observação

ADAGRI

Fone/fax (88) 3555-1198

acopiara@adagri.ce.gov.br

Sócios(s) na exploração 230030953420002

Produtor	CPF/CNPJ	Titular	Situação
VANESSA VIEIRA MILHOMES	07902986356	Sim	Ativo

NOVO SIDAGRO
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará

FICHA SANITÁRIA ANIMAL

Período de 01/06/2020 a 18/08/2021 23:59

Vacinação de Bovino e Bubalino

Espécie	Doença	Data Digitação	Data Declaração	Data Vacina	Laboratório	Revendedora	NF	Partida	Até					T.Ex.	T.Vac.	T.Aba.
									12	13 à 24	25 à 36	+ 36	M			

Vacinação de Outras Espécies

Espécie	Doença	Data Digitação	Data Declaração	Data Vacina	Laboratório	Revendedora	NF	Partida	Até					T.Ex.	T.Vac.	T.Aba.
									12	13 à 24	25 à 36	+ 36	M			

Vacinação Transferida de Bovino e Bubalino

Vacinação Transferida por Venda

Espécie	Dt. Aftosa 1	Dt. Aftosa 2	Dt. Brucel.	Produtor Transferiu	Propriedade de Origem	Até					TOTAL
						12	13 à 24	25 à 36	+ 36	M	

Vacinação Transferida por GTA

Espécie	Nº GTA	Dt. Emissão	Dt. Aftosa 1	Dt. Aftosa 2	Dt. Brucel.	Produtor Transferiu	Propriedade de Origem	Até					TOTAL				
								12	13 à 24	25 à 36	+ 36	M		F	M	F	M
BOVINO	807990-D	18/08/21	31/05/21	03/12/20			FRANCISCO MARTINS SÍTIO RIACHO DO MEIO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

Vacinação Transferida por ATA

Espécie	Nº ATA	Dt. Emissão	Dt. Aftosa 1	Dt. Aftosa 2	Dt. Brucel.	Produtor Transferiu	Propriedade de Origem	Até					TOTAL
								12	13 à 24	25 à 36	+ 36	M	

GTA - Bovino e Bubalino

GTAs de Saída

Espécie	Nº GTA	Série	Data	Tipo	Finalidade	Estabelecimento - UF - Município	Até					TOTAL
							12	13 à 24	25 à 36	+ 36	M	

GTAs de Entrada

Espécie	Nº GTA	Série	Data	Tipo	Finalidade	Estabelecimento - UF - Município	Até					TOTAL				
							12	13 à 24	25 à 36	+ 36	M		F	M	F	M
BOVINO	807990	D	18/08/21	RURAL	REPRODUÇÃO	SÍTIO RIACHO DO MEIO - CE - ACOPIARA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

ADAGRI
 UL ACOPIARA
 Fone/fax (88) 3565-1198
 acopiara@adagri.ce.gov.br

NOVO SIDAGRO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará

FICHA SANITÁRIA ANIMAL

Período de 01/06/2020 a 18/08/2021 23:59

GTAs de Outras Espécies

GTAs de Entrada

Espécie	Nº GTA	Série	Data	Tipo	Finalidade	Estabelecimento - UF - Município	Quantidade	TOTAL
---------	--------	-------	------	------	------------	----------------------------------	------------	-------

GTAs de Saída

Espécie	Nº GTA	Série	Data	Tipo	Finalidade	Estabelecimento - UF - Município	Quantidade	TOTAL
---------	--------	-------	------	------	------------	----------------------------------	------------	-------

ADAGRI
UL ACOPIARA
Fone/fax (88) 3565-1198
acopia@adagri.ce.gov.br